

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022
ANO 2 | EDIÇÃO 343

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA
TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

LEI Nº 1756/2021**De 10 de fevereiro de 2021.**

“Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Salto de Pirapora – PMSB (Segmento Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário)”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de atribuição privativa prevista pelo artigo 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Salto de Pirapora – PMSB (segmento Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário), instituído pela Lei Municipal nº 1445, de 14 de maio de 2012, a qual foi objeto de consulta pública, em data de 01 a 10 de dezembro de 2020, cujo teor consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO
Chefe de Divisão de Administração Interna



ANEXO

Lei nº _____ de _____ de 2020

Plano Municipal de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

PMSB – Salto de Pirapora

REVISÃO 2020



"Ainda no século passado a obscenidade das mansões senhoriais era carregada nas costas dos escravos. Cerrada a noite, vazias as ruas da cidade pequena e pacata, esgueiravam-se pelos portões dos fundos aqueles tristes negros com um barril às costas, um barril repleto de dejetos domésticos (estranho eufemismo para designar o palavrão mais tradicional que existe, e o de mais ampla circulação no vocabulário cotidiano), em direção à praia mais próxima. E o mar, sempre tão amplo e generoso a ponto de supor-se infinito em sua capacidade de absorver qualquer tipo de sujeira, via-se compelido a aceitar a carga e, ainda por cima, a purificar o barril da noite seguinte. Obsceno, na realidade, é tentar esquecer que fezes existem e supor que o mar se constitui em uma espécie de sumidouro universal - problema ainda muito atual nos dias de hoje (Amilcar Neves).¹"

¹ Este histórico foi elaborado com trechos extraídos dos textos de Juarez Nazareno Muniz Moreira, in <http://www.eps.ufsc.br/disserta98/moreira/index.html> e Brasil, MCidades "Cadernos MCidades nº 5: Saneamento Ambiental" Erminia Maricato (coord.) Berenice de Souza Cordeiro (elaboração), Brasília, 2004



Sumário

1	Histórico.....	5
2	Marco Regulatório	7
3	Diagnóstico Situacional	9
3.1.	Perfil socioeconômico	9
3.2.	Clima.....	9
3.3.	Tipos de solos.....	9
3.4.	Pluviometria	10
3.5.	Hidrografia.....	11
3.6.	Malha Viária Municipal	12
3.7.	Projeção Demográfica	12
3.8.	Indicadores Sanitários e Epidemiológicos	13
3.9.	Sistema Comercial e Atendimento ao Público	15
3.10.	Manancial	18
3.11.	Demanda de Água	20
3.12.	Caracterização do Sistema de Abastecimento de Água.....	21
3.13.	Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário.....	23
4	Tarifário	25
5	Objetivos e Metas.....	29
5.1.	Abastecimento de Água.....	30
5.2.	Controle de Perdas.....	31
5.3.	Controle de Qualidade da Água.....	33
5.4.	Sistema de Esgotos Sanitários	34
6	Programas, Projetos e Ações.....	35
6.1.	Abastecimento de Água.....	35
6.2.	Sistema de Esgotos Sanitários:	36
6.3.	Ações prioritárias a serem implementadas pelo gestor dos serviços.....	38
7	Plano de Investimentos.....	39
8	Fontes de Financiamento.....	41
9	Ações para emergência e contingências	42
9.1.	Plano de Contingência.....	43
	Plano de Ação – Processo de Produção e Distribuição de Água	43
	Risco Operacional	43
	Plano de Ação – Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto	46
	Risco Operacional	46
9.2.	Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática de eficiência e eficácia das ações programadas	48
9.3.	Controle Social.....	48



9.4. Agência Reguladora	49
10 Fundamentação legal	50
10.1. Legislação Federal	50
10.2. Legislação Estadual	52
10.3. Legislação Municipal	52
11 Bibliografia e referências	53



1 Histórico

A história do saneamento básico no Brasil confunde-se com o aparecimento e formação das cidades. No início do século XIX, o abastecimento de água era feito através de coleta em bacias e fontes, nos povoados que então se formavam. Com a chegada da família real no Brasil, deu-se início à implantação de uma infraestrutura mínima, com a execução de obras tais como pontes, estradas e abastecimento de água à população.

Na segunda metade do século XIX verifica-se um crescimento das cidades e o aumento dos fluxos migratórios, o que promoveu o agravamento dos problemas de saneamento, com as epidemias se reproduzindo periodicamente.

Nesta fase se conhecem as primeiras concessões de serviços públicos de saneamento, como ocorreu na cidade de Campinas, Estado de São Paulo no ano de 1875. As intervenções implementadas para "sanear" a cidade, partiam da concepção de que parcelas do território e suas populações eram os agentes transmissores das doenças, dando início ao processo de segregação espacial e de espoliação urbana e social.

Na chamada fase higienista, implementou-se profundas intervenções sobre a cidade e, principalmente, sobre as moradias populares. Nas campanhas sanitárias, conduzidas pelo médico Oswaldo Cruz foram montadas verdadeiras operações de guerra para livrar a cidade das doenças, mas, atendendo os interesses dominantes, foram usados métodos impopulares, recorrendo à repressão policial e até mesmo à violência, que tiveram como efeito colateral uma explosão de tumultos e revoltas por parte da população.

As ações de saneamento mantiveram-se restritas à esfera do domicílio (providências no sentido de proteger caixas d'água, remover latas, garrafas, tudo que viesse a servir como reservatório de água onde se desenvolvia o mosquito transmissor de doenças endêmicas).

Até a década de 1930, os serviços foram prestados por empresas estrangeiras que obtiveram a concessão para tal, bem como por organismos



nacionais. Em 1930 foi criado o Ministério da Saúde. Em 1940, como medida concreta do governo federal, foi criado o DNOS-Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Muitas das concessões tiveram que ser canceladas e as companhias encampadas pelo governo por absoluta falta de capacidade de investimento por parte destas empresas. Os serviços foram transferidos aos municípios.

Em 1942 foi criado o SESP - Serviço Especial de Saúde Pública com o apoio do governo norte-americano para atuar principalmente nas regiões dos rios Amazonas e Doce, regiões produtoras de matérias-primas estratégicas para a época (borracha, quartzo e mica).

Após o ano de 1952, o SESP passa a apoiar os municípios, ampliando sua atuação e transformando-se em fundação no ano de 1960. Na década de 60, o Brasil detinha o último lugar nos indicadores de saneamento básico na América Latina, com menos de 50% da população urbana tendo acesso ao abastecimento de água.

Em 1964, com o regime autoritário estabelecido, centralizam-se as decisões a nível federal e cria-se o BNH - Banco Nacional da Habitação que passa a ser o gestor dos recursos do FGTS, principal fonte de recursos para o setor. Em 1965 o Brasil assina acordo com o Governo dos Estados Unidos, através do DNOS e USAID, criando o "Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água" e o "GEF - Grupo Executivo de Financiamento", que no período de 1965/1967 atendeu apenas a 21 cidades em todo o país com obras de abastecimento de água.

Em 1968 foi criado o Sistema Financeiro do Saneamento - SFS, gerido pelo BNH, o qual foi o sustentáculo para o PLANASA-Plano Nacional de Saneamento instituído em 1971, que culminou com a criação das Companhias Estaduais de Saneamento Básico.

Com o Planasa, o País vai ter pela primeira vez uma política nacional de saneamento. O setor passa a dispor de clara regulamentação, de recursos financeiros do FGTS e de mecanismos de regulação tarifária, ainda que precária executados pelo Banco Nacional. Foram criadas neste contexto, as 27



companhias estaduais de saneamento básico (CESBs), que passaram a operar os serviços de abastecimento de água da maioria dos municípios através de contratos de concessão.²

Em 1976 o serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto de Salto de Pirapora passam a ser operados pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

2 Marco Regulatório

A *Lei Nacional de Saneamento Básico*, Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, definindo, em seu art. 9º, que “o titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico”, devendo, para tanto, dentre outros requisitos, elaborar o plano de saneamento básico, considerado como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento Sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Embora articulados, podem ser planejados de forma independente, e a lei deixa claro que poderão existir planos específicos para cada serviço (Art. 19).

O tratamento das questões relativas ao saneamento básico, em Salto de Pirapora, em especial aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, historicamente, tem ocorrido sem envolvimento direto da administração municipal, principalmente em se tratando de planejamento, gestão e controle dos serviços prestados, uma vez que esses

² Texto extraído do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB. Secretária Nacional de Saneamento Ambiental, setembro 2008, acessado em 27/04/2017 através <http://www.cidades.gov.br/saneamento-cidades/plansab/processo-de-elaboracao-de-plano/diretrizes-e-subsidios-iniciais>.



encargos são geridos desde a década de 70 pela concessionária.

A elaboração do PMSB - Plano Municipal Saneamento Básico de Água e Esgoto vem proporcionar uma perspectiva de retomada, por parte da administração municipal, da sua condição de principal agente responsável pelo saneamento básico em seu território.

O Plano se desenvolve em sintonia com a Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007, referindo-se ***exclusivamente ao serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.***

Observa-se ainda as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, da Lei Complementar 005/2018- Revisão Plano Diretor do Município de Salto de Pirapora e, o conjunto de informações que embasam os estudos e dados de operação e cadastro técnico fornecido pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, bem como dados existentes no Sistema Nacional de Informações de Saneamento - SNIS e bibliografia citada.

Este instrumento de planejamento e gestão deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, ou quando houver necessidade, bem como na implantação de novos sistemas produtores de água ou na implantação de novas estações de tratamento de esgoto e será um instrumento de gestão a ser utilizado pelo Município para:

- Determinar as ações e diretrizes para o prestador do serviço de água e esgoto, que a este deverá se subordinar, sendo vinculante para o Poder Público que o elaborou e para o delegatário dos serviços, seja por Municipalização, ou seja, por concessão ou contratação, independentemente de sua natureza jurídico-administrativa;

- Integrar o Plano de Bacias;

- Elaboração de Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgoto, que porventura forem necessários.



3 Diagnóstico Situacional

3.1. Perfil socioeconômico

Segue alguns dados socioeconômicos do Município de Salto de Pirapora, conforme apresentados no quadro a seguir.

Área (Km ²) 2020	280,51
População Estimada (hab.) 2020	44.223
Densidade Demográfica (hab./Km ²) 2020	157,65
Taxa Geométrica de Cresc Anual da Pop (% a.a.) 2010/2020	0,99
Grau de Urbanização (%) 2020	78,71
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM 2010	0,729

Fonte: SEADE (2020)

3.2. Clima

O clima da região é influenciado pelas massas de ar tropical e polar, sendo assim, é classificado como clima subtropical, com verão quente, e inverno seco. A temperatura possui uma média de 22°C, e pode variar entre 5°C durante o ano.

Quanto aos últimos registros pluviométricos fornecidos pelo DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica) de 1996 a 2006, o período com maior intensidade de chuva ocorre nos meses de dezembro a março, variando entre 150 a 300mm, já nos meses restantes a variação é de 50 a 100mm.

3.3. Tipos de solos

A bacia hidrográfica do município está inserida no planalto cristalino -atlântico -, sucedido pela depressão periférica, sendo esta limitada a oeste pelas cuestas basálticas³, dentro da UGRHI 10 (Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Sorocaba e Médio Tietê).

Sua geologia é formada principalmente por rochas pré-cambrianas



do embasamento cristalino possuindo de médio a alto grau metamórfico, onde o solo predominante é argissolos ou latossolos, vermelho-amarelo.

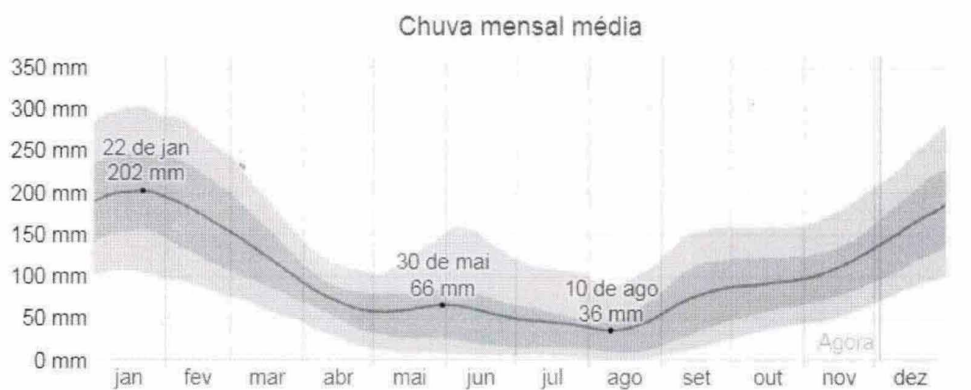
3.4. Pluviometria

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano.

Salto de Pirapora tem variação sazonal *extrema* na precipitação mensal de chuva.

Chove ao longo do ano inteiro em Salto de Pirapora. O *máximo de chuva* ocorre durante os 31 dias ao redor de 22 de janeiro, com acumulação total média de 202 milímetros.

O *mínimo de chuva* ocorre por volta de 10 de agosto, com acumulação total média de 36 milímetros.



Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25° ao 75° e do 10° ao 90° percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.

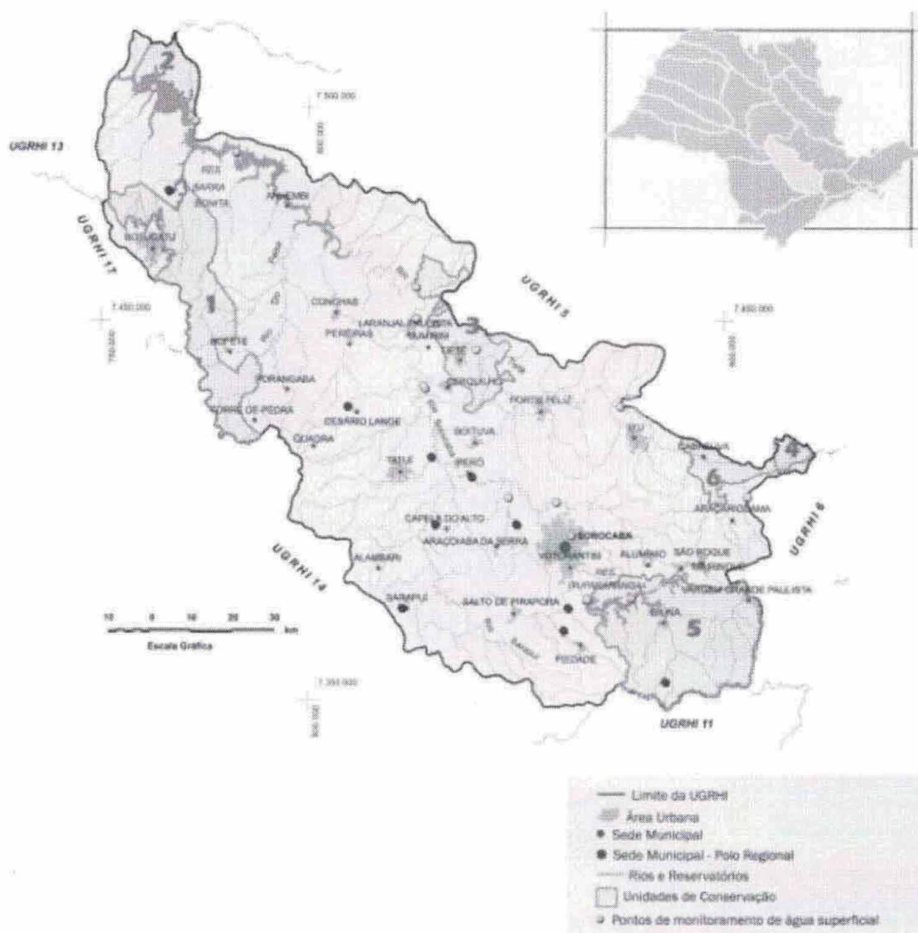
Fonte: <https://pt.weatherspark.com/y/30155/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Salto-de-Pirapora>



3.5. Hidrografia

A UGRHI 10 é formada por 34 municípios, e 6 sub bacias, sendo elas: Médio Tietê superior, médio tietê inferior, Alto Sorocaba, Sorocaba/Pirajibú, Baixo Sorocaba-Sarapuí/Pirapora Tatuí. Dentre essas, Salto de Pirapora encontra-se na sub bacia Baixo Sorocaba-Sarapuí/Pirapora-Tatuí.

Sua hidrografia é composta por dois rios principais, o rio Sarapuí, e o rio Pirapora. Esses rios contam com diversos afluentes como córregos, riachos, e vários locais alagadiços que além de melhorar a qualidade do ar, contribui para estabelecer um clima mais agradável.



Fonte: Comitê de Bacias Sorocaba e Médio Tietê



Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SIGRH
<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhtj/apresentacao>

3.6. Malha Viária Municipal

O município de Salto de Pirapora está localizado na microrregião de Sorocaba, a 121 km da cidade de São Paulo.

Tem como municípios limítrofes Votorantim, Piedade, Pilar do Sul, Araçoiaba da Serra e Sarapuí.

A cidade de Salto de Pirapora está ligada pelas Rodovias João Leme dos Santos SP-264, e Rodovia Francisco José Ayub, além da Rodovia João Guimarães. O município está situado na margem esquerda do rio Pirapora.

Seu marco zero está localizado a 237478,90 Oeste, e 7382250,23 Sul atualizado para UTM (Sistema Universal Transversa de Mercator).

3.7. Projeção Demográfica

Para a projeção demográfica foram adotados os indicadores da Fundação SEADE, conforme abaixo:



Ano	População Urbana	Taxa de Crescimento da População	Domicílios Urbanos	Taxa de Crescimento dos Domicílios
2019	34.647	-	12.029	-
2020	34.934	0,83%	12.238	1,74%
2021	35.185	0,72%	12.431	1,58%
2022	35.437	0,72%	12.627	1,58%
2023	35.691	0,72%	12.826	1,58%
2024	35.947	0,72%	13.028	1,57%
2025	36.167	0,61%	13.211	1,40%
2026	36.349	0,50%	13.374	1,23%
2027	36.533	0,51%	13.539	1,23%
2028	36.717	0,50%	13.705	1,23%
2029	36.902	0,50%	13.872	1,22%
2030	37.054	0,41%	14.021	1,07%
2031	37.173	0,32%	14.150	0,92%
2032	37.292	0,32%	14.281	0,93%
2033	37.411	0,32%	14.414	0,93%
2034	37.531	0,32%	14.547	0,92%
2035	37.626	0,25%	14.666	0,82%
2036	37.697	0,19%	14.770	0,71%
2037	37.767	0,19%	14.875	0,71%
2038	37.838	0,19%	14.980	0,71%
2039	37.909	0,19%	15.086	0,71%
2040	37.961	0,14%	15.182	0,64%
2041	37.995	0,09%	15.267	0,56%
2042	38.012	0,04%	15.310	0,28%

Tabela 2 - Projeção Demográfica do Município de Salto de Pirapora (ajustado dez/2009). Fonte SEADE.

3.8. Indicadores Sanitários e Epidemiológicos

Para o PMSB foi adotado o índice de mortalidade infantil como indicador para as condições de vida vinculadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários. O gráfico a seguir mostra a evolução desse índice nos últimos 38 anos, obtido junto a Fundação Seade.



Taxa de Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) 1980-2018

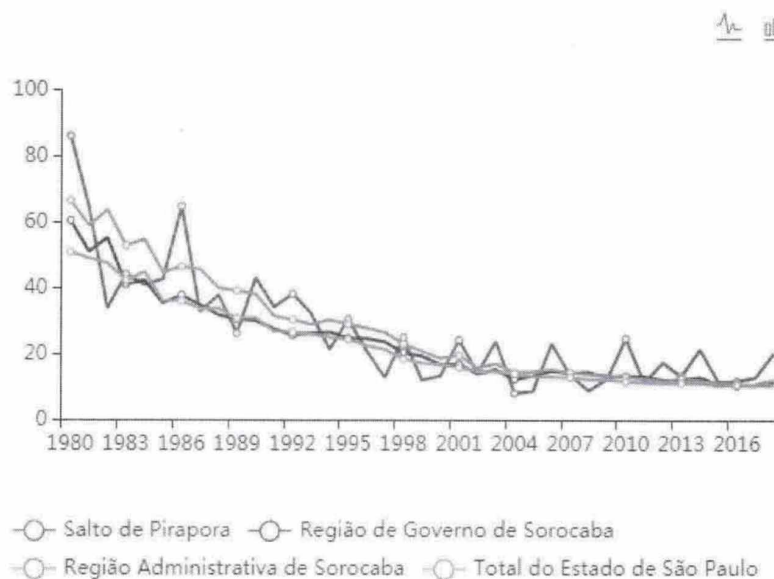


Gráfico 3 – Mortalidade Infantil em Salto de Pirapora (%). Fonte Seade

Em 2018 o índice de mortalidade infantil de Salto de Pirapora foi de 20,56‰, seguido do Estado de São Paulo de 10,70‰, seguido pela Região Administrativa de Sorocaba 12,34‰ e a região de Governo de Sorocaba com índice de 11,86‰.

Outro aspecto a ser mencionado é a verificação do número de óbitos de acordo com as “causas mortis”, face aos nascimentos ocorridos no ano de 2016, considerando a premissa de que mortes por doenças infecciosas e parasitárias e por doenças do aparelho digestivo podem estar relacionadas por deficiências dos serviços de saneamento (água e esgoto). O resultado mostra que não houve registro de óbito com “causa mortis” decorrente desta premissa, no universo de 587 nascidos vivos.

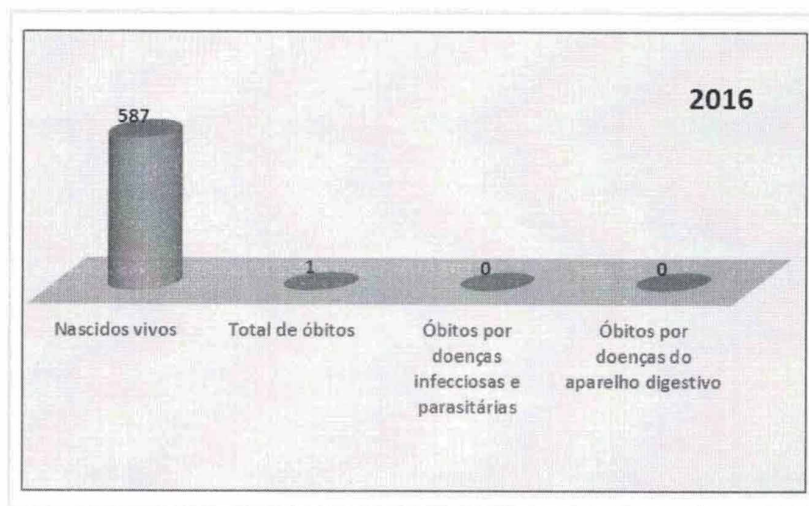


Gráfico 4 - Nascimentos e Óbitos Infantil por Causa Mortis 2016 (%). Fonte Seade.

3.9. Sistema Comercial e Atendimento ao Público

A gestão comercial da SABESP é descentralizada em Escritórios Regionais, o que permite adequar o atendimento às necessidades e particularidades de cada cidade. Cada Escritório Regional corresponde a uma unidade de gestão comercial, responsável pelo atendimento ao público, manutenção cadastral e controle do faturamento de sua área de atuação. A Sabesp dispõe um conjunto de Procedimentos Comerciais (manuais corporativos), que compreendem o atendimento ao cliente.

Em Salto de Pirapora o escritório de atendimento ao público, situado na Av. Carlos Chagas, 135 CEP 18160-000. O escritório dispõe de boas instalações para o atendimento ao cliente, e está dimensionado de forma adequada para atender eficientemente à demanda dos usuários.

O escritório de atendimento disponibiliza aos usuários, em lugar de destaque na sala de atendimento, uma bancada com documentos reunidos em um folder como título: "Guia de consulta de legislação referente ao Direito do Consumidor, Saúde e Qualidade", que reúne os principais documentos de interesse dos usuários: Código de Defesa do Consumidos; Decreto 5.903; Lei



10.294/99; Portaria Nº2914 Ministério da Saúde, e Manual do Usuário Sabesp. Além de folder, afixa pôster com o Comunicado Tarifário, e Tabela de Preços dos Serviços entre outras informações de interesse do consumidor.

Disponibiliza ainda um cardápio de serviços de forma sistematizada a fim de garantir agilidade no atendimento e controle interno em relação à eficiência e eficácia do atendimento. Os serviços disponibilizados estão relacionados a seguir.



Água

- Desligamento (supressão) da ligação por unificação ou demolição.
- Estudo para prolongamento de rede de água.
- Religação de água - Em decorrência de supressão a pedido do cliente.
- Religação de água com instalação de caixa UMA - Em decorrência de supressão a pedido do cliente.
- Falta de água.
- Religação de água com instalação de caixa UMA - em decorrência de supressão por débitos.
- Separar ligação de água.
- Desligamento (supressão) da ligação por imóvel vago.
- Religação de água - em decorrência de supressão por débitos.
- 1ª Ligação de água.
- Mudança do local da ligação de água.



Atestados

- Atestado de existência de conexão à rede de água e esgoto.
- Atestado de valores e consumos de contas emitidas.
- Atestado de existência de projetos de extensão ou reforço de rede.
- Atestado de existência de projetos de rede em vias e logradouros.
- Atestado de existência/Inexistência de débitos.
- Atestado de existência de rede de água e esgoto.



Cavalete/Medidor (Hidrômetro)



- Avaliação de medidor.
- Regularização de cavalete.
- Conserto de cavalete.



Conta

- Parcelamento de conta (s) para condomínios.
- Alterar dia de vencimento.
- Cobrança indevida de esgoto.
- Conta com valor alto (conta alta).
- Histórico de consumo.
- Parcelamento de conta (s) para residências.
- Parcelamento de conta (s) para comércio e indústria.
- Conta em Braille.
- Emissão de 2ª via de fatura.



Dados Cadastrais

- Cadastrar por unidade de consumo - mais de 7 unidades de consumo por uma única ligação de água.
- Atualização de dados.
- Alterar a categoria de uso do imóvel.
- Cadastrar por unidade de consumo - até 7 unidades de consumo por uma única ligação de água.
- Alteração de Titularidade da Conta.



Entidades de Assistência Social

- Benefício tarifário para entidades de atendimento na área de Educação.
- Benefício tarifário para entidades de atendimento na área de Saúde.
- Benefício tarifário para entidades de atendimento na área de Assistência Social.



Esgotos



- Mudança do local da ligação de esgoto.
- Certidão de Esgotamento Sanitário.
- Estudo para prolongamento de rede de esgoto.
- Estudo para dimensionamento de ligação de esgoto.
- Ligação de esgoto.



Outros

- Vazamento de água e/ou esgoto.
- Reposição de pavimento.
- Análise da água.
- Esgoto entupido.
- Retirada de entulho.

3.10. Manancial

A produção de água potável é um processo industrial em que a água bruta é o principal insumo. Quanto melhor for a qualidade desse insumo melhor será o produto final (água potável) e menores os custos de produção, no caso, medido fundamentalmente pelo consumo de produtos químicos.

Justifica-se sob esse enfoque a adoção de medidas de controle e conservação dos mananciais para garantir a manutenção da qualidade da água bruta dentro de limites que garantam sua tratabilidade a custos razoáveis.

Condição fundamental para a implementação de um programa de controle e conservação eficaz é o conhecimento detalhado do manancial e de sua bacia de contribuição. Para tanto se faz necessário manter um levantamento cadastral para identificação de aspectos que podem resultar na alteração da qualidade da água tais como:

- Principais ocupações e usos das áreas da bacia cadastrando áreas agrícolas (com identificação da cultura), de pecuária, mineração, zonas urbanas, indústrias e todas as atividades que possam interferir na qualidade da água;
- Completo mapeamento da cobertura vegetal da área da bacia, com



identificação de áreas de agricultura, pastagem, vegetação nativa e áreas degradadas;

- Identificação dos trechos dos cursos d'água (principal e tributários) dotados de mata ciliar;
- Cadastramento das malhas viárias que atravessam a área de contribuição.

Todas essas informações devem ser registradas e atualizadas periodicamente. A dinâmica desse processo exige a utilização de ferramentas tecnológicas adequadas para que os objetivos pretendidos sejam atingidos. Amenos do caso de bacias de pequeno porte, as investigações de campo e o registro através das informações com o uso de ferramentas convencionais (levantamentos "in situ") podem não ser alternativas viáveis, tanto sob o ponto de vista técnico (dificuldade de realização e atualização) quanto econômico (custo elevado dos levantamentos necessários).

A melhor alternativa é a utilização de imagens registradas por satélites, que permitem identificar, com o grau de precisão adequado, todas as informações necessárias. A comparação de imagens obtidas periodicamente permite avaliar as alterações ocorridas na bacia, bem como planejar ações de controle e correção para os problemas identificados.

De qualquer forma, é possível cogitar de uma conjugação judiciosa das duas alternativas, que ofereça vantagens do ponto de vista técnico-econômico. Tais ações podem ter caráter corretivo, como, por exemplo, exigir da agência ambiental a adequação dos padrões de emissão de um efluente de fonte poluidora identificada até as de caráter preventivo e institucional, como a proposição da criação de uma APA (Área de Proteção Ambiental).

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora deverá manter ações permanentes para:

- Implementação de um programa de recuperação das matas ciliares e da cobertura vegetal da bacia;
- Orientação aos agricultores sobre o uso adequado de defensivos agrícolas e fertilizantes de modo a se evitar a contaminação do manancial;



- Estabelecimento no Plano Diretor do Município de Salto de Pirapora das ações para disciplinar ou restringir o uso e ocupação do solo nas áreas da bacia.

O conhecimento dos problemas que podem ser enfrentados e sua magnitude permite ao operador do sistema de abastecimento de água planejar ações de mitigação e implementar planos de contingência para enfrentar situações de risco, como por exemplo a descarga de produtos químicos no manancial em pontos de interferência com a malha viária.

Registre-se ainda a importância do controle e verificação periódica da qualidade da água bruta e sua evolução ao longo do tempo para avaliar os efeitos dessas ações - tanto de degradação quanto de recuperação. A periodicidade e abrangência desse monitoramento devem ser fixadas em função do nível (intensidade) e natureza (qualificação) dos agentes de risco presentes na bacia.

3.11. Demanda de Água

O Quadro a seguir demonstra a previsão de consumo de água para os próximos 23 (vinte e três) anos, a produção necessária para atender este consumo e a capacidade de produção.



Ano	População Urbana	Domicílios Urbanos	Índice de Cobertura de Água (%)	Volumes de Água (m³/ano)		
				Capacidade de Produção	Produzido	Medido
2019	34.647	12.029	98,3	3.634.524	4.325.315	2.517.261
2020	34.934	12.238	98,3	3.634.524	4.382.494	2.512.706
2021	35.185	12.431	98,5	3.634.524	4.453.490	2.567.731
2022	35.437	12.627	98,5	5.999.724	4.499.047	2.597.345
2023	35.691	12.826	98,5	5.999.724	4.541.816	2.623.994
2024	35.947	13.028	98,5	5.999.724	4.586.353	2.652.081
2025	36.167	13.211	100,0	5.999.724	4.653.010	2.700.594
2026	36.349	13.374	100,0	5.999.724	4.716.905	2.746.509
2027	36.533	13.539	100,0	5.999.724	4.733.401	2.770.724
2028	36.717	13.705	100,0	5.999.724	4.749.173	2.795.316
2029	36.902	13.872	100,0	5.999.724	4.763.931	2.819.078
2030	37.054	14.021	100,0	5.999.724	4.777.376	2.841.788
2031	37.173	14.150	100,0	5.999.724	4.771.712	2.861.602
2032	37.292	14.281	100,0	5.999.724	4.763.507	2.879.236
2033	37.411	14.414	100,0	5.999.724	4.755.048	2.896.872
2034	37.531	14.547	100,0	5.999.724	4.746.535	2.914.636
2035	37.626	14.666	100,0	5.999.724	4.736.876	2.931.519
2036	37.697	14.770	100,0	5.999.724	4.724.712	2.946.216
2037	37.767	14.875	100,0	5.999.724	4.710.685	2.959.282
2038	37.838	14.980	100,0	5.999.724	4.696.531	2.972.407
2039	37.909	15.086	100,0	5.999.724	4.682.128	2.985.432
2040	37.961	15.182	100,0	5.999.724	4.666.898	2.997.834
2041	37.995	15.267	100,0	5.999.724	4.649.812	3.008.624
2042	38.012	15.310	100,0	5.999.724	2.316.877	1.500.319

Tabela 3 - Demanda de Água - dez/2019. Fonte Sabesp.

3.12. Caracterização do Sistema de Abastecimento de Água

Um Sistema de Abastecimento de Água caracteriza-se pela retirada da água da natureza (captação), adequação de sua qualidade (tratamento), transporte até os aglomerados humanos (adução) e fornecimento (distribuição) à população em quantidade compatível com suas necessidades.

O Sistema de Abastecimento de Água representa o conjunto de obras, equipamentos e serviços destinados ao abastecimento de água potável de uma comunidade para fins de consumo doméstico, serviços públicos, consumo industrial e outros usos.

A água constitui elemento essencial à vida vegetal e animal. O



homem necessita de água de qualidade adequada e em quantidade suficiente para atender a suas necessidades, para proteção de sua saúde e para propiciar o desenvolvimento econômico.

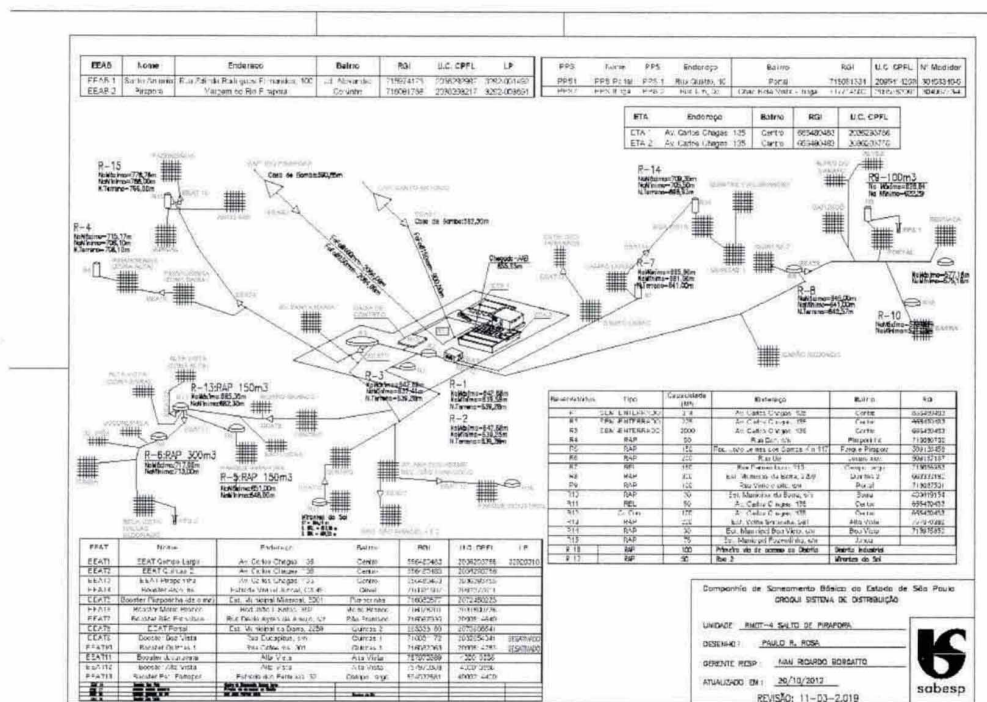
A Sabesp renovou a concessão dos serviços de água e esgotos no município de Salto de Pirapora em julho de 2012 e com prazo de vigência até julho de 2042.

A cidade é abastecida por duas ETA's e um poço, com capacidade nominal total de 117 litros por segundo.

ÁGUA	
Ligações de água	16.879
Economias residenciais de água	16.257
Extensão de redes de água (km)	211
ETA	2
Poços	1
Reservatórios	18
Capacidade de reservação (m ³)	4.374

Tabela 4 - Dados operacionais Água (fonte: Sabesp - dez/2019)

A representação do sistema de abastecimento de Água do município de Salto de Pirapora encontra-se a seguir.



3.13. Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário

Os serviços de esgotamento sanitário também são realizados atualmente pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O município tem rede coletora de esgoto disponível em 94,1% da área de atendimento definida neste plano e trata 100% dos esgotos coletados.

ESGOTO	
Ligações de esgoto	11.664
Economias residenciais de esgoto	11.197
Extensão de redes de esgoto (km)	71

Tabela 5 - Dados operacionais Esgoto (fonte: Sabesp - dez/2019)



O Sistema de Esgotamento Sanitário opera por gravidade e por Estações Elevatórias que atendem todas as regiões de coleta. As redes são executadas em tubulação de PVC ou manilha cerâmica, poços de visita construídos em alvenaria, com tampões de ferro fundido.

Os imóveis são conectados a rede coletora através de ramais individuais ou coletivos.

Existem 71 km de coletores tronco, emissários e interceptores que conduzem todo o esgoto coletado a Estação de Tratamento de Esgoto- ETE.

Sistema	Tipo de Tratamento	Vazão de tratamento (l/s)	Capacidade nominal (l/s)
ETE Sede	LAE, LD	43,86	121,59

Tabela 6 – Características do Sistema de Tratamento Esgoto - dez/2019. Fonte: SABESP.

A representação do sistema de esgotamento sanitário do município de Salto de Pirapora encontra-se a seguir.

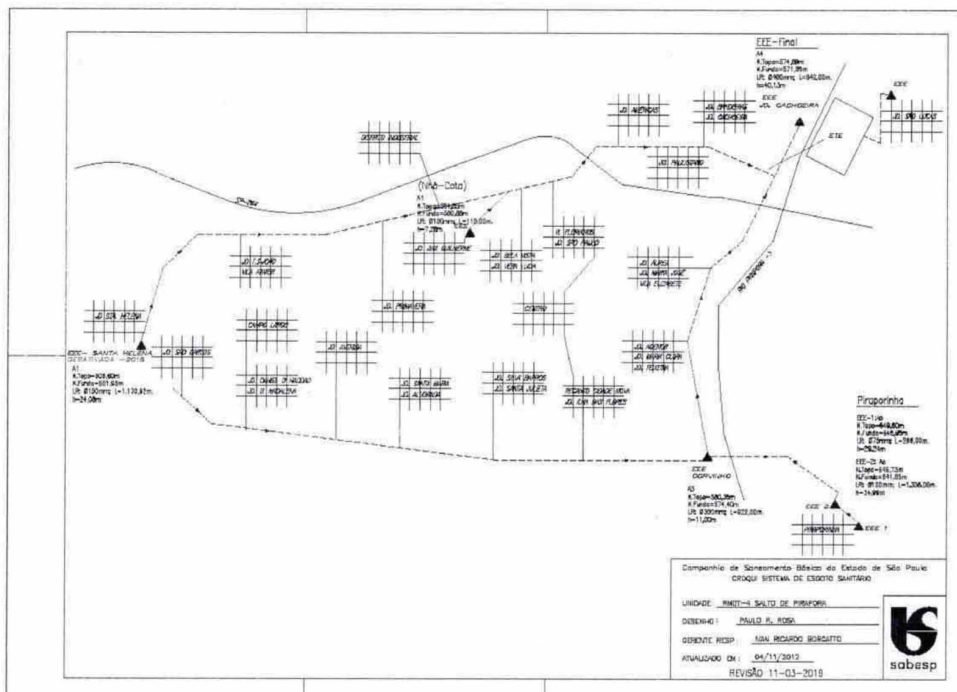




Figura 5 - Sistema Sintético dos Esgotos Sanitários - Fonte SABESP

4 Tarifário

Os regulamentos expedidos pela concessionária contemplam o regime de cobrança dos serviços de abastecimento de água, de coleta, disposição de esgotos bem como outros relacionados com seus objetivos.

As tarifas de serviços de água e esgoto são calculadas, considerando-se e peculiaridades da prestação de serviços, as diversidades das áreas ou regiões geográficas e obedecendo-se os seguintes critérios:

- I - Categoria de uso
- II - Capacidade de hidrômetro
- III- Características de demanda e consumo IV - Faixas de consumo;
- V - Custos fixos e variáveis
- VI - Sazonalidade
- VII - Condições socioeconômicas dos usuários residenciais.

A composição da matriz tarifária dos imóveis abastecidos por água e atendidos com esgotamento são enquadrados em uma das cinco categorias, a saber:

- Residencial Normal
- Residencial Social
- Comercial
- Industrial
- Pública

Para fins de faturamento, define "economia" como sendo todo o prédio, ou divisão independente de prédio, caracterizada como unidade autônoma para efeito de cadastramento e/ou cobrança, identificável e/ou



comprovável na forma definida em norma específica.

Existe programa específico para entidade pública (PURA – Programa de Uso Racional de Água), que tem como principal critério estar adimplente com as faturas, e dá desconto de 25% na tabela de tarifas para a área pública. Há desconto de 50% para entidades assistenciais cadastradas do Conselho Nacional de Entidades Assistenciais.

É considerado grande usuário aquele que consome mais de 100 m³/mês. Em Salto de Pirapora existem aproximadamente 48 usuários nessa categoria.

Os critérios para enquadramento e benefícios relacionadas a cobrança utilizados atualmente são categorizados conforme segue:

Categoria Residencial Social

A - Critérios

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o usuário que, mediante avaliação, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar

- a) O usuário deverá ter: renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60 m² e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês; ou
- b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos, neste caso o tempo máximo será de 12 meses, não podendo ser renovado.

A2) Habitação Coletiva

- a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.



B - Parâmetros

- B1) para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a concessionária.
- B2) os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.
- B3) os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da empresa.
- B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação, atendendo as instruções normativas da Companhia.

A Sabesp considera como Entidades de Assistência Social aquelas que prestam serviços / atividades de:

- Atendimento a criança e ao adolescente.
- Abrigo para crianças e adolescentes.
- Atendimento a pessoa portadora de deficiência.
- Atendimento ao idoso.
- Atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais.
- Albergues.
- Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico.



- Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento.
- Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

Que atendam aos seguintes critérios:

- a) Manter o pagamento em dia com a Sabesp; e
- b) Apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos normativos da Companhia.

O sistema cadastral é focado nas categorias de imóvel e dados da ligação. Contempla: data da ligação, data em que foi instalado/substituídos hidrômetros, categoria a ligação, o tipo de cobrança (se só água, só esgoto, ou água e esgoto).

Tabela Tarifária (vigência 15/08/2020)

Faixa de Consumo de 0 a 10m³

Classes de Consumo	Água (R\$/mês)	Esgoto (R\$/mês)	Total (R\$/mês)
Residencial Social	9,18	7,34	16,52
Residencial Normal	27,07	21,71	48,78
Comercial Entidade Assistencial	27,17	21,74	48,91
Comercial Normal	54,36	43,47	97,83
Industrial	54,36	43,47	97,83
Pública com Contrato	40,73	32,60	73,33
Pública sem Contrato	54,36	43,47	97,83

Tabela 08 – Tabela tarifária - Faixa de consumo de 0 a 10 m³. Fonte: SABESP

Histograma de Consumo Médio de 2019

Faixa de consumo de 0 a 10m³



Categoria	Economias	Volume Medido /mês	Volume Faturado /mês
Residencial	7.285	39.364	72.852
Comercial	524	1.856	5.241
Industrial	19	64	193
Mista	180	1.158	1.802
Pública	30	88	299
TOTAL	8.038	42.531	50.569

 Tabela 09 – Histograma Médio 2019 - Faixa de 0 a 10 m³. Fonte: SABESP

Arrecadação 2019 Realizado

Mês	Realizado
Janeiro	R\$ 1.425.019,77
Fevereiro	R\$ 1.382.094,43
Março	R\$ 1.368.912,96
Abril	R\$ 1.380.753,64
Maiο	R\$ 1.405.669,94
Junho	R\$ 1.285.127,79
Julho	R\$ 1.430.184,84
Agosto	R\$ 1.338.678,07
Setembro	R\$ 1.400.794,08
Outubro	R\$ 1.446.640,41
Novembro	R\$ 1.455.822,53
Dezembro	R\$ 1.496.588,79
TOTAL	R\$ 16.816.287,25

Tabela 10 – Arrecadação Realizada 2019. Fonte: SABESP

As tabelas demonstram o resumo tarifário no município de Salto de Pirapora. Verifica-se que no ano de 2019 a arrecadação do sistema de água esgoto foi de R\$ 16.816.287,25 anualmente.

5 Objetivos e Metas



Metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços.

Objetivando o atendimento das áreas regulares com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários definidos na área de atendimento prevista neste contrato, priorizando as regiões mais adensadas ficam estabelecidas as metas abaixo discriminadas:

5.1. Abastecimento de Água

Ano	Atual (2019)	2023	2027	2031	2035	2039	2042
Abastecimento de Água (%)	98,3	98,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Tabela 11 – Cobertura de abastecimento de Água. Fonte: SABESP dez/2019

OBS: Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros e condomínios particulares.

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no quadro acima.

Áreas irregulares - definem-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um Loteamento clandestino ou Loteamento irregular ou Invasão.

- **Loteamento clandestino** - é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo em geral, além disso, o descumprimento de normais legais urbanísticas e/ou ambientais.
- **Loteamento irregular** - é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas



urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

- **Invasão** - é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigação de fazer de terceiros - são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.

5.2. Controle de Perdas

O sistema de captação dispõe de macromedidores que totalizam o Volume Produzido (VP). As economias domésticas, comerciais e outras constituem o Número de Ligações Ativas (NLA) e são equipadas com hidrômetros, cuja totalização gera o Volume Micromedido (VCM). São contabilizados ainda os usos diversos, como bombeiros e usos operacionais, que constituem o Volume de Outros Usos (VO). De posse destas variáveis calcula-se o indicador de perdas, que é dado em litros/ramalxdia.

Em junho/2020 esse indicador estava em torno de 323 litros/ramalxdia. Serão realizadas ações corretivas e preventivas no intuito de que o indicador fique sempre abaixo de 202 l/ramalxdia ao longo dos próximos 23 anos.



Quanto às ações propostas para a manutenção dos valores apresentados pode-se relacionar:

- Implantação de setorização na rede de distribuição, de forma a gerenciar pressões e vazões;
- Pesquisar a rede de distribuição para verificar a existência de vazamentos não visíveis;
- Instalar válvulas redutoras de pressão nos pontos necessários;
- Substituição de adutoras, redes e ramais de ligação, quando necessário.

Meta de Redução de Perdas

Ano	Atual (06/2020)	2023	2027	2031	2035	2039	2042
Redução perdas (l/ramal/dia)	323	294	279	259	235	214	202

Tabela 12 – Meta de Perdas. Fonte: SABESP

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 5 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no quadro acima.

Quanto às perdas no sistema de distribuição, o gestor do serviço público deverá implantar ações que mantenham as perdas conforme os valores apresentados, dentre elas:

- Implantar setorização na rede de distribuição, de forma a gerenciar pressões e vazões utilizando-se preferencialmente de telemetria e monitoramento ao menos das vazões mínimas noturnas de cada setor.
- Pesquisar, com a menor frequência possível, toda a extensão da rede de distribuição, para verificar a existência de vazamentos invisíveis utilizando-se métodos de pesquisas não destrutivos.
- Instalar válvulas redutoras de pressão nos pontos da rede que apresentarem pressões maiores que 50 mca.
- Substituição de adutoras, redes e ramais de ligação.



5.3. Controle de Qualidade da Água

A qualidade da água distribuída para população deverá atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado de São Paulo referente à qualidade da água que trata e distribuí à população, citadas a seguir:

- Portaria de consolidação nº 5 do ministério da saúde, de 03 de outubro de 2017 - anexo XX;
- Decreto Federal 5440 de 04 de maio de 2005; e
- Resolução SS65, de 02 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo.

Em atendimento a Legislação Federal, Decreto nº 5440, o prestador dos serviços de água e esgoto elaborará e distribuirá anualmente à população, relatório sobre a qualidade de água e, mensalmente, informar na conta da água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Os Relatórios, preconizados na Resolução SS nº 65 são enviados por meio digital pelo prestador ao sistema do Ministério da Saúde onde pode ser consultado pela Vigilância Sanitária Municipal através do sistema informatizado SISAGUA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO), proporcionando as autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado de forma ágil e imediatamente após a consolidação dos monitoramentos realizados pela própria SABESP.

O prestador do serviço de água e esgoto controlará a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises, conforme preconizado na legislação vigente. Para isso, deverá possuir laboratórios de controle sanitários para garantir que a água se mantenha dentro dos padrões de qualidade legais, praticando um rígido controle de qualidade com ensaios certificados pela ISO/IEC 17 025:17, conforme determina a legislação específica.



O presente Plano Municipal de Saneamento propõe a manutenção do controle da qualidade da água distribuída na forma que vem sendo realizada, que deverá ser atualizado ao longo do tempo com eventuais alterações nas legislações.

No tocante ao controle de qualidade dos sistemas de tratamento de esgoto, serão controlados e monitorados conforme legislação específica, federal e estadual, devidamente orientadas nas licenças operacionais de cada sistema, emitidas pela CETESB.

5.4. Sistema de Esgotos Sanitários

Cobertura Mínima do Serviço – Coleta e Afastamento³

Disponibilidade de rede coletora na área de atendimento definida neste plano.

Ano	Atual (06/2020)	2023	2027	2031	2035	2039	2042
Coleta de Esgoto (%)	92,8	96,7	98,5	100,0	100,0	100,0	100,0

Tabela 13 – Cobertura com coleta de Esgoto. Fonte: SABESP dez/2019

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no quadro acima.

³ Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros e condomínios particulares, conforme definições no item 2.1.



Tratamento dos Esgotos

Percentual do esgoto tratado referente ao coletado

Ano	Atual (06/2020)	2023	2027	2031	2035	2039	2042
Tratamento de Esgoto (%)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Tabela 14 – Cobertura com tratamento do esgoto coletado. Fonte: SABESP dez/2019

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no quadro acima.

6 Programas, Projetos e Ações

6.1. Abastecimento de Água

Atualmente o município tem 98,3% de cobertura de água da área de atendimento definida neste plano, cujo índice será ampliado para 100%.

Para a manutenção do índice de cobertura está prevista a ampliação da captação, execução de adutora de água bruta, ampliação da ETA, reforço de rede na Sede, crescimento vegetativo de ligações, expansão e remanejamento de redes, troca de hidrômetros, ampliação da reservação de água e implantação de sistema de abastecimento de água nos bairros Ilha de Baixo e Capuavinha.

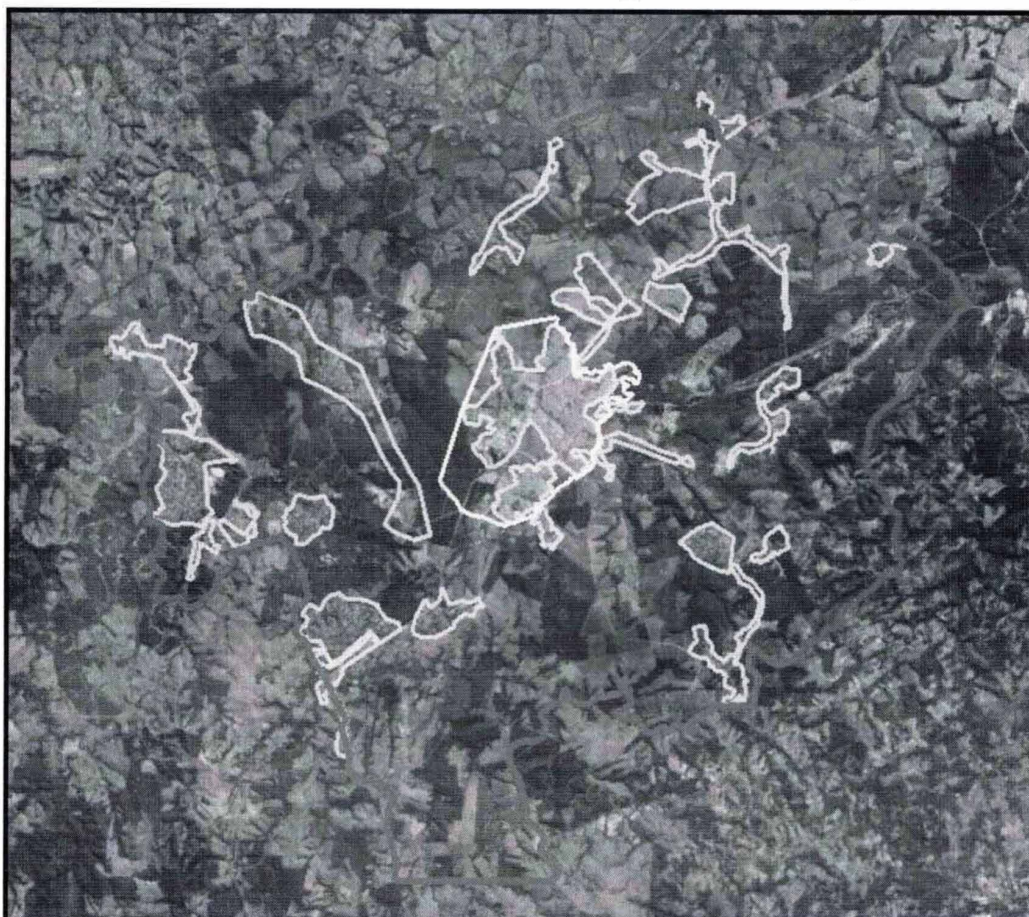
Ainda:

O gestor do serviço público deverá implementar ações visando:

- Participar e promover campanhas de conscientização para evitar a impermeabilização do solo, e garantir a proteção de nascentes e de cursos de água, especialmente no interior da bacia de captação;
- Incrementar a fiscalização do uso do solo para garantir o cumprimento do Plano Diretor do Município e garantir a qualidade da água nos reservatórios da represa de captação;
- Assegurar o abastecimento de água em todos os domicílios da Macrozona Urbana.



Mapa da Área Urbana e Área Atendível de Água de Salto De Pirapora



Área atendível

Área urbana

Limite de município

Fonte: Planejamento conjunto entre Prefeitura e Sabesp sobre as áreas atendíveis com rede pública operada pela Sabesp
Elaboração: Sabesp

6.2. Sistema de Esgotos Sanitários:

Atualmente o índice de cobertura com rede coletora de esgoto na área de atendimento definida neste plano é de 91,8% sendo que 100% de todo esgoto coletado é tratado. O índice de coleta deverá ser ampliado progressivamente até 100% da área de atendimento a seguir exposta.



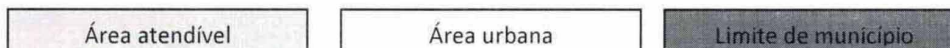
Para manutenção e melhoria do índice de cobertura do sistema, serão realizadas melhorias na ETE, crescimento vegetativo de ligações, expansão e remanejamento de redes, implantação de sistema de esgotamento sanitário nos bairros: São Manuel I (conclusão), Parque Pirapora Jardim dos Ipês (Itinga) e Capão Redondo.

Ainda:

O gestor do serviço público deverá implementar ações visando,

- Minimizar os odores emanados das estações de tratamento de esgoto, mediante a adoção de alternativas ecologicamente viáveis;
- O estudo de viabilidade e a elaboração de projetos e parcerias, buscando quantificar e qualificar os resíduos decorrentes de tratamento de efluentes, com a finalidade de utilização agrícola.

Mapa da Área Urbana e Área Atendível de Esgoto de Salto de Pirapora



Fonte: Planejamento conjunto entre Prefeitura e Sabesp sobre as áreas atendíveis com rede pública operada pela Sabesp
Elaboração: Sabesp

6.3. Ações prioritárias a serem implementadas pelo gestor dos serviços

- Desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, e, notadamente, incentivar proprietários de imóveis que utilizem boas práticas no que diz respeito ao reuso da água e diminuição de poluentes ao esgoto;
- Prestar os serviços de forma adequada, em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com o disposto na legislação vigente;



- Promover campanhas e ações junto à população visando coibir o lançamento de águas pluviais e de drenagem no sistema de coleta e afastamento do esgotamento sanitário;
- Adotar medidas preventivas e/ou corretivas do meio ambiente e dos recursos hídricos em decorrência da prestação dos serviços, inclusive por intermédio da execução de novas obras e serviços;
- Observar e respeitar todas as medidas adotadas pelas Autoridades Municipais, Estaduais e Federais com poderes de fiscalização do meio ambiente e de recursos hídricos;
- Elaborar estudo técnico e de viabilidade econômica das diferentes fontes potenciais para ampliação da oferta e demanda de água, com previsão de ampliação com base em dados concretos;
- Elaborar estudo técnico e de viabilidade econômica das diferentes fontes potenciais para ampliação da oferta de água, bem como, estudo técnico detalhado para emergência e contingência em caso de escassez de água por estiagem;
- Articular-se aos órgãos municipais, estaduais e federais de proteção ambiental para garantir as ações necessárias à fiscalização do uso do solo, a conservação e ampliação das áreas de cobertura florestal, especialmente as matas ciliares na bacia de captação de água;
- Estudar e implementar medidas de incentivo às indústrias que desenvolverem práticas sustentáveis no consumo de água e tratamento de esgoto;
- Implantar tarifas sociais que contemplem os cidadãos de baixa renda.

7 Plano de Investimentos



As datas, os valores e quantitativos são estimados.

Resumo dos investimentos no Sistema de Abastecimento de Água

UNIDADES	2020 - 2023	2024 - 2036	2037 - 2042	TOTAL
PRODUÇÃO/ADUÇÃO/RESERVAÇÃO DE ÁGUA¹	5.703	15.948	0	21.651
REDE E LIGAÇÕES²	759	2.035	576	3.371
REDUÇÃO DE PERDAS³	1.233	5.589	2.735	9.557
RENOVAÇÃO DE ATIVOS⁴	557	1.915	791	3.264
TOTAL - ÁGUA	8.252	25.488	4.102	37.842

Valores em R\$ (1000) - Ref. dez/2019

(1) Obras e ações para expansão, adequação e melhorias do sistema (captação, adução e tratamento) e ampliação da reservação.

(2) Investimentos para expansão e crescimento vegetativo;

(3) Investimentos não incluem substituição de redes de distribuição, consideradas no item "renovação de ativos";

(4) Investimentos previstos p/ remanejamento de adutoras e subst. de redes de distribuição.

Resumo dos Investimentos no Sistema de Esgotos

UNIDADES	2020 - 2023	2024 - 2036	2037 - 2042	TOTAL
AFASTAMENTO / TRATAMENTO DE ESGOTO¹	3.718	1.516	0	5.233
REDE E LIGAÇÕES DE ESGOTO²	1.021	2.930	838	4.788
RENOVAÇÃO DE ATIVOS³	1.995	2.059	169	4.223
TOTAL - ESGOTO	6.733	6.505	1.007	14.245

Valores em R\$ (1000) - Ref. dez/2019

(1) Obras e ações para expansão e adequação dos sistemas de afastamento e tratamento de esgoto;

(2) Investimentos para expansão e crescimento vegetativo;

(3) Invest. previstos p/ remanejamento e substituição redes de coleta.

Resumo dos Outros Investimentos (*)

OUTROS INVESTIMENTOS	2020 - 2023	2024 - 2036	2037 - 2042	TOTAL
TOTAL GERAL	2.436	4.964	1.693	9.093

(*) Bens de Uso Geral - Valores em R\$ (1000) - Ref. dez/2019

Resumo dos Investimentos Previstos



ÁGUA, ESGOTO e OUTROS	2020 - 2023	2024 - 2036	2037 - 2042	TOTAL
Água	8.252	25.488	4.102	37.842
Esgoto	6.733	6.505	1.007	14.245
Outros	2.436	4.964	1.693	9.093
TOTAL GERAL	17.421	36.956	6.802	61.180

(*) Valores em R\$ (1000) - Ref. dez/2019

8 Fontes de Financiamento

Este Plano foi desenvolvido considerando que para viabilizar e executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará alternativas para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas são:

- Geração de recursos tarifários (receita-despesas) para:
 - Investimentos diretos;
 - Contrapartidas de financiamentos;
 - Reposição do parque produtivo;
 - Garantias financeiras de financiamentos;
 - Cobrança pelo Uso da Água;
 - Orçamentários (União, Estado e Município);
 - FGTS e FAT;
 - Recursos privados;
 - Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).
- As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMSB das seguintes formas:
 - Programas com recursos próprios (tarifa);
 - Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia dos recursos estaduais do FEHIDRO;
 - Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia (Estadual ou Federal) de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;
 - Financiamentos nacionais, BNDES e CAIXA (FAT e FGTS);



- Financiamentos Internacionais (BID, BIRD, JBIC e outros)
- Privados (PPPs, Concessões, BOTs e compensações ambientais e de outorga pelo uso da água);
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município);
- Doações e repasses de Fundos de Cooperação (ONGs e Universidades).

9 Ações para emergência e contingências

As atividades emergenciais e de atendimento às contingências são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de água e esgotos da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando discontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança resultados de experiências anteriores e expressos na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, conseqüentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infraestrutura necessária à sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro



lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram identificados nos quadros a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, o gestor do serviço público disponibiliza os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência.

Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir o gestor do serviço público promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

9.1. Plano de Contingência

Este procedimento visa subsidiar as ações no caso de ocorrência dos fatores de riscos operacionais no sistema de abastecimento de água.

Plano de Ação – Processo de Produção e Distribuição de Água

Risco Operacional

- Não ter disponibilidade de água
- Não atender a demanda de água tratada
- Não atender aos parâmetros de qualidade de água tratada



PLANO DE AÇÃO Nº 01 – Paralisação de poços, indisponibilidade e paralisação de equipamentos (quebras) e falta de energia

O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar a paralisação da ETA e poço profundo	Funcionário da operação	Após verificação da ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área da operação
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a confirmação da ocorrência e o tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone ao gerente ou responsável	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão, Gerente ou Encarregado de Produção		Accionar Equipe de manutenção ou plantão	Mecânico, electricista, técnico em sistema de saneamento e ajudantes	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional

PLANO DE AÇÃO Nº 02- Contaminação por acidente, invasão, ação criminoso e desastre natural

O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar ocorrência	Funcionário da operação	Após verificação em campo	Por telefone ou rádio para o plantão gerencial	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Na área da operação
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Equipamentos, materiais	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a confirmação do evento, informação do tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone plantão operacional e de manutenção Por telefone ao gerente ou responsável	Telefone Materiais e equipamentos	Na área operacional Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão ou gerente		Accionar Equipe de manutenção ou plantão	Mecânico, electricista e ajudantes	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional

PLANO DE AÇÃO Nº 03- Estiagem e assoreamento manancial

O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar a situação	Funcionário da operação	Após verificação da ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Na área operacional
Identificar necessidade de desligar a EEAB ou poço	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis da parada das bombas e o tempo previsto para o retorno das atividades	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão	Telefone	Gerencia
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a parada das bombas da captação e o tempo previsto para o retorno das atividades	Por telefone Manutenção Eletromecânica Por telefone ao gerente ou responsável	Telefone Materiais e equipamentos	Na área operacional Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional



PLANO DE AÇÃO Nº 04 - Rompimento de barragem, Enchente					
O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar rompimento de barragem ou enchente da EEAB	Funcionário da operação	Após verificação em campo	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área Operacional
Deslocar para o local e iniciar as providências em campo	Responsável da área manutenção	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o Gerente e o plantão sobre a viabilidade de executar os serviços e provável tempo de parada.	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Comunicar a defesa civil do município	Gerente ou Plantão	Após a confirmação do rompimento	Por telefone	Telefone	Gerência
Solicitar materiais e equipamentos	Plantão ou Gerente	Após avaliação da situação da contingência	Por telefone ao gerente ou responsável	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão ou Gerente		Acionar Equipe de manutenção ou plantão	Mecânicos, eletricista e ajudantes.	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
PLANO DE AÇÃO Nº 05 - Vazamento de Gás cloro					
O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar vazamento de cloro	Funcionário da operação ou sistema de alarme sonoro	Após verificação em ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e telefone Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área operacional
Deslocar para o local e iniciar as providências em campo	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Comunicar a defesa civil do município	Gerente ou plantão	Após a confirmação do vazamento	Por telefone	Telefone Listagem de telefone úteis	Gerência
Escalar equipes de execução	Plantão Gerencial ou Encarregado de Produção		Acionar Equipe de manutenção ou plantão Acionar equipe de segurança do trabalho	Brigadistas treinados em PAE-Cloro Técnico de segurança do trabalho	Posto de Operação ou Gerência Gerência
PLANO DE AÇÃO Nº 07 - Paralisação, falhas e/ou ausência de qualidade de produção de água					
O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar a paralisação, falha ou ausência da qualidade	Funcionário da operação	Após verificação da ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área da operação
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a confirmação da ocorrência e o tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone ao gerente ou responsável	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão, Gerente ou Encarregado de Produção		Acionar Equipe de manutenção ou plantão	Mecânico, eletricista, técnico de sistemas de saneamento e ajudantes	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional



PLANO DE AÇÃO Nº 08 - Avaria, quebra e/ou rompimento de rede de distribuição e adutoras					
O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar avaria, quebra ou rompimento	Funcionário da operação	Após verificação da ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área da operação
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a confirmação da ocorrência e o tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone ao gerente ou responsável	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão ou Gerente		Acionar Equipe de manutenção ou plantão	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
			Acionar equipe de segurança do trabalho, se necessário	Técnico de segurança do trabalho	Gerência

Plano de Ação – Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto

Risco Operacional

- Interromper a coleta de esgoto
- Não encaminhar a totalidade
- Não tratar a totalidade e dentro dos parâmetros



PLANO DE AÇÃO Nº 09 – Paralisação de EEE, indisponibilidade e paralisação de equipamentos (quebras) e falta de energia					
O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar a paralisação, indisponibilidade e falta de energia	Funcionário da operação	Após verificação da ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área da operação
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a confirmação da ocorrência e o tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone ao gerente ou responsável	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão ou Gerente		Acionar Equipe de manutenção ou plantão	Mecânico, eletricitista e ajudantes	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional

PLANO DE AÇÃO Nº 10 - Avaria, quebra e/ou rompimento de coletores, interceptores e emissários					
O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Comunicar avaria, quebra ou rompimento	Funcionário da operação	Após verificação da ocorrência	Por telefone ou rádio para o plantão ou gerente da área	Viaturas, telefone e rádio Escala de Plantão Listagem de telefone úteis	Área da operação
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Encaminhar equipe de manutenção ou plantão Informar o plantão ou gerente sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Materiais e equipamentos Acesso ao SGM para consulta cadastral	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Solicitar equipamentos e materiais necessários	Plantão ou Gerente	Após a confirmação da ocorrência e o tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone ao gerente ou responsável	Materiais e equipamentos	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional
Escalar equipes de execução	Plantão ou Gerente		Acionar Equipe de manutenção ou plantão	Mecânico, eletricitista e ajudantes	Posto de Operação, Gerência ou Departamento Operacional



9.2. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática de eficiência e eficácia das ações programadas

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do plano;
- Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a Portaria 2.914 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidade de ligações de água e esgotos, quantidade poços, estações de tratamento de água, reservatórios e suas capacidade, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc.;
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizadas, remanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc;
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);
- Informações contendo Receitas, Despesas e Investimentos realizados por ano.

9.3. Controle Social

O controle social das atividades de planejamento, regulação e



fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será exercido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Salto de Pirapora, ou por outro órgão colegiado a ser criado para este fim.

Ao órgão colegiado de controle social é assegurado o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada a legislação vigente.

9.4. Agência Reguladora

O Plano deverá se submeter à função reguladora, para observar o cumprimento das metas estabelecidas.

As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, mediante órgão ou entidade da sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público.

Os objetivos da Regulação são:

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, e
- Definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro, quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora poderá, por indicação da entidade reguladora, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.



10 Fundamentação legal

Para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto de Salto de Pirapora foram utilizados os principais instrumentos legais relacionados com o setor de saneamento brasileiro, com abrangência nas esferas federal, estadual e municipal.

10.1. Legislação Federal

O serviço público de saneamento básico é tratado expressamente na Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente em seus artigos 21, XX e 23, IX, que determinam as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; art. 225, que disciplina o direito ambiental ecologicamente equilibrado; e o art. 196, no que tange ao direito à saúde e sua relação com esta espécie de serviço (Art. 196).

Entre as leis federais mais importantes aplicáveis ao setor de saneamento pode-se citar a Lei nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento Básico –, regulamentada pelo Decreto Nº 7.217/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Em termos de competência institucional e legal, a promulgação desta lei criou um marco divisório bem definido para o setor de saneamento no Estado brasileiro, pois possui regras mínimas de relacionamento entre titulares, prestadores de serviços e usuários dos serviços de saneamento básico, a partir das quais os municípios deverão estabelecer legislação, normas e entidades próprias de regulação para as atividades operacionais relacionadas a estes serviços.

A partir da promulgação da Lei Nº 11.445/2007, cabe ao município, como titular dos serviços públicos, formular a política de saneamento básico, elaborar o seu plano municipal de saneamento, definir o ente responsável pela regulação e fiscalização, adotar parâmetros de controle dos serviços executados pelo operador, fixar direitos e deveres dos usuários, estabelecer mecanismos de controle social, promover a universalização ao acesso dos



serviços de saneamento básico, definir metas, entre outras ações.

Outra lei federal de grande importância para o saneamento básico é a Lei Nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Importante destacar o estabelecido no seu art. 2º, §3º: "Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor". Coube ao Decreto Federal Nº 6.017/2007 regulamentar a citada lei.

O tratamento legal do saneamento básico está presente em alguns dispositivos de leis ordinárias, que não dispõem especificamente sobre este serviço público, entre as quais podem ser citadas, como principais: Lei Nº 6.776/1979 – Lei de Parcelamento do Solo, Lei Nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde –, e Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Saliente-se que estas legislações tratam superficialmente do serviço de saneamento básico, apesar de este tipo de serviço público ser considerado essencial para a vida dos cidadãos em distintos aspectos: ambiental, saúde pública e desenvolvimento urbano.

É importante destacar a Lei Nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, pois trata do uso racional e sustentável da água. Esta lei proporciona meios para organizar, reger e controlar as disponibilidades e os diversos usos da água, recurso essencial ao desenvolvimento social e econômico.

Outros dispositivos legais, em nível federal, que merecem destaque são:

- Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que "estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade";
- Resolução CONAMA Nº 357/2005, que "dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de



lançamento de efluentes”;

- Resolução CONAMA Nº 380/2006, que "retifica a Resolução CONAMA Nº 375/2006 e define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados”;
- Resolução CONAMA Nº 377/2006, que “dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário”.

10.2. Legislação Estadual

A base legal da Política Estadual de Saneamento atualmente em vigor no Estado de São Paulo, está disposta na Constituição Estadual de 05/10/89, artigos 215 e 216, e na Lei nº 7750, de 31 de março de 1992. Tendo por finalidade, disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Estado, respeitando a autonomia dos municípios, a Lei 7.750 estabelece conceitos, princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, que vêm orientando o desenvolvimento e a implantação da Política Estadual de Saneamento

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi promulgada pela Lei Estadual 7663, em 1991. A Lei Estadual 9.034, de 1994, aprovou o Plano Estadual de Recursos Hídricos e propôs a divisão do Estado de São Paulo em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI.

10.3. Legislação Municipal

No âmbito municipal, a Lei 1.444/2012, de 14 de maio de 2012 autorizou o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento Básica e Energia; delegou as competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e autorizou a celebração de Contrato de Programa com a Companhia de



Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para a execução desses e de outras providências.

11 Bibliografia e referências

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Política e Plano Municipal de Saneamento Ambiental. Experiências e recomendações. Brasília: MCIDADES, 2005.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Guia para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento. Brasília: MCIDADES, 2006.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB. Brasília: MCIDADES, 2008.

SECRETARIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Plano Municipal de Saneamento. Desafio e oportunidade para os municípios. São Paulo: 2010.

SECRETARIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Saneamento. Plano Municipal passo a passo. São Paulo: 2010.

BARROS, Raphael T. de V. et al. Saneamento. Belo Horizonte: Escola de Engenharia da UFMG, 1995. (Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios).

FUNDAÇÃO SEADE

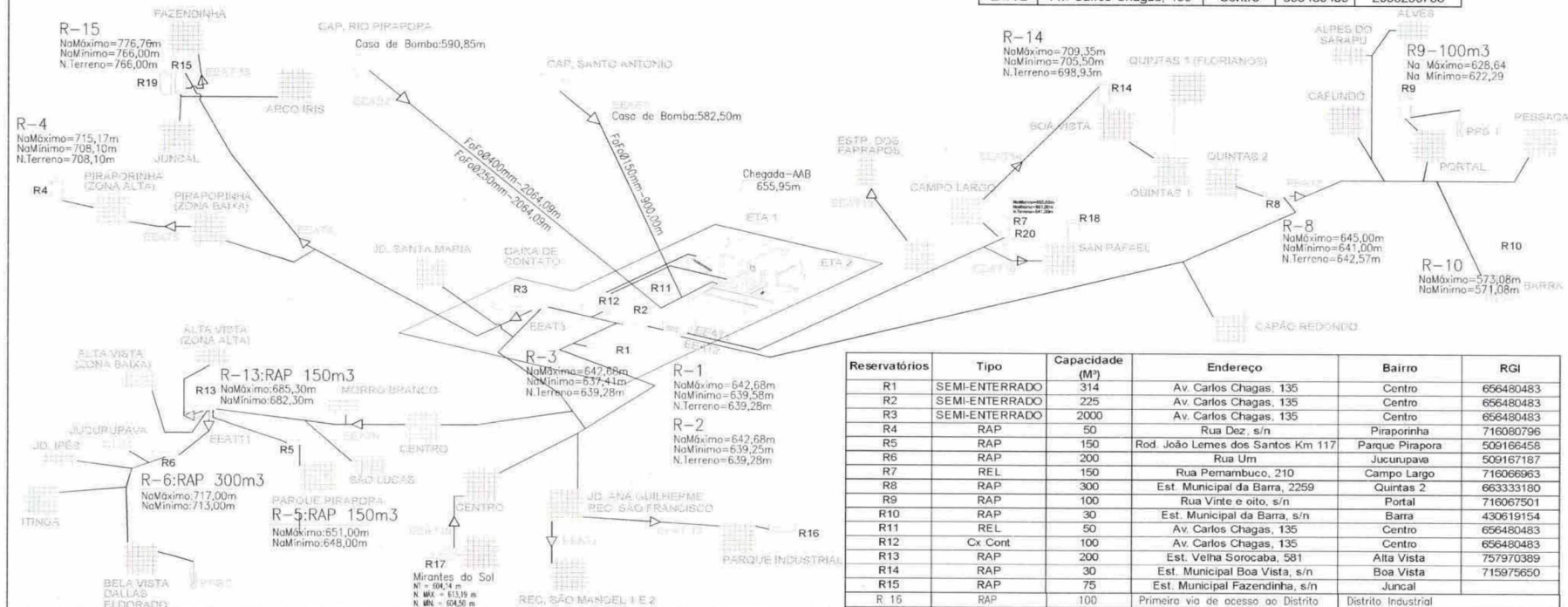
CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CETESB

DAEE

EEAB	Nome	Endereço	Bairro	RGI	U.C. CPFL	LP	PPS	Nome	PPS	Endereço	Bairro	RGI	U.C. CPFL	Nº Medidor
EEAB 1	Santo Antonio	Rua Zelinda Rodrigues Fernandes, 100	Jd. Alexandre	715974173	2036292997	3292-001492	PPS1	PPS Portal	PPS 1	Rua Quatro, 10	Portal	716081334	2095414258	30458340-5
EEAB 2	Pirapora	Margem do Rio Pirapora	Convinho	716081768	2036293217	3292-003691	PPS2	PPS Itinga	PPS 2	Rua Um, 05	Chac Bela Vista - Itinga	717714500	2095782061	30496773-4

ETA	Endereço	Bairro	RGI	U.C. CPFL
ETA 1	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483	2036293756
ETA 2	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483	2036293756



Reservatórios	Tipo	Capacidade (M³)	Endereço	Bairro	RGI
R1	SEMI-ENTERRADO	314	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483
R2	SEMI-ENTERRADO	225	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483
R3	SEMI-ENTERRADO	2000	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483
R4	RAP	50	Rua Dez, s/n	Piraporinha	716080796
R5	RAP	150	Rod. João Lemes dos Santos Km 117	Parque Pirapora	509166458
R6	RAP	200	Rua Um	Jucurupava	509167187
R7	REL	150	Rua Pernambuco, 210	Campo Largo	716066963
R8	RAP	300	Est. Municipal da Barra, 2259	Quintas 2	66333180
R9	RAP	100	Rua Vinte e oito, s/n	Portal	716067501
R10	RAP	30	Est. Municipal da Barra, s/n	Barra	430619154
R11	REL	50	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483
R12	Cx Cont	100	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483
R13	RAP	200	Est. Velha Sorocaba, 581	Alta Vista	757970389
R14	RAP	30	Est. Municipal Boa Vista, s/n	Boa Vista	715975650
R15	RAP	75	Est. Municipal Fazendinha, s/n	Juncal	
R 16	RAP	100	Primeira via de acesso ao Distrito	Distrito Industrial	
R 17	RAP	50	Rua 2	Mirantes do Sol	
R 18	RAP	250	Rua 1	Jd. San Rafael	
R 19	RAP	100	Estrada	Bairro Juncal	
R 20	RAP	1000	Rua Pernambuco n°150	Campo Largo	

EEAT	Nome	Endereço	Bairro	RGI	U.C. CPFL	LP
EEAT1	EEAT Campo Largo	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483	2036293756	32920010
EEAT2	EEAT Quintas 2	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483	2036293756	
EEAT3	EEAT Piraporinha	Av. Carlos Chagas, 135	Centro	656480483	2036293756	
EEAT4	Booster Arco Iris	Estrada Vminal Juncal, CX 49	Olivar	716081687	2092377611	
EEAT5	Booster Piraporinha (de cima)	Est. Municipal Mineral, 5001	Piraporinha	716080877	2072450223	
EEAT6	Booster Morro Branco	Rod João L. Satos, 692	Morro Branco	716078201	2031800726	
EEAT7	Booster São Francisco	Rua Décio Ayres de Araujo, s/n	São Francisco	716067935	2090614640	
EEAT8	EEAT Portal	Est. Municipal da Barra, 2259	Quintas 2	663333180	2073908541	
EEAT9	Booster Boa Vista	Rua Eucapitus, s/n	Quintas 1	716081172	2032654341	DESATIVADO
EEAT10	Booster Quintas 1	Rua Cafeeiros, 301	Quintas 1	716082063	2090614283	DESATIVADO
EEAT11	Booster Jucurupava	Alta Vista	Alta Vista	757970389	400013888	
EEAT12	Booster Alta Vista	Alta Vista	Alta Vista	757970389	400013888	
EEAT13	Booster Est. Farrapos	Estrada dos Farrapos, 32	Campo Largo	694532681	4000214400	

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
CROQUI SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

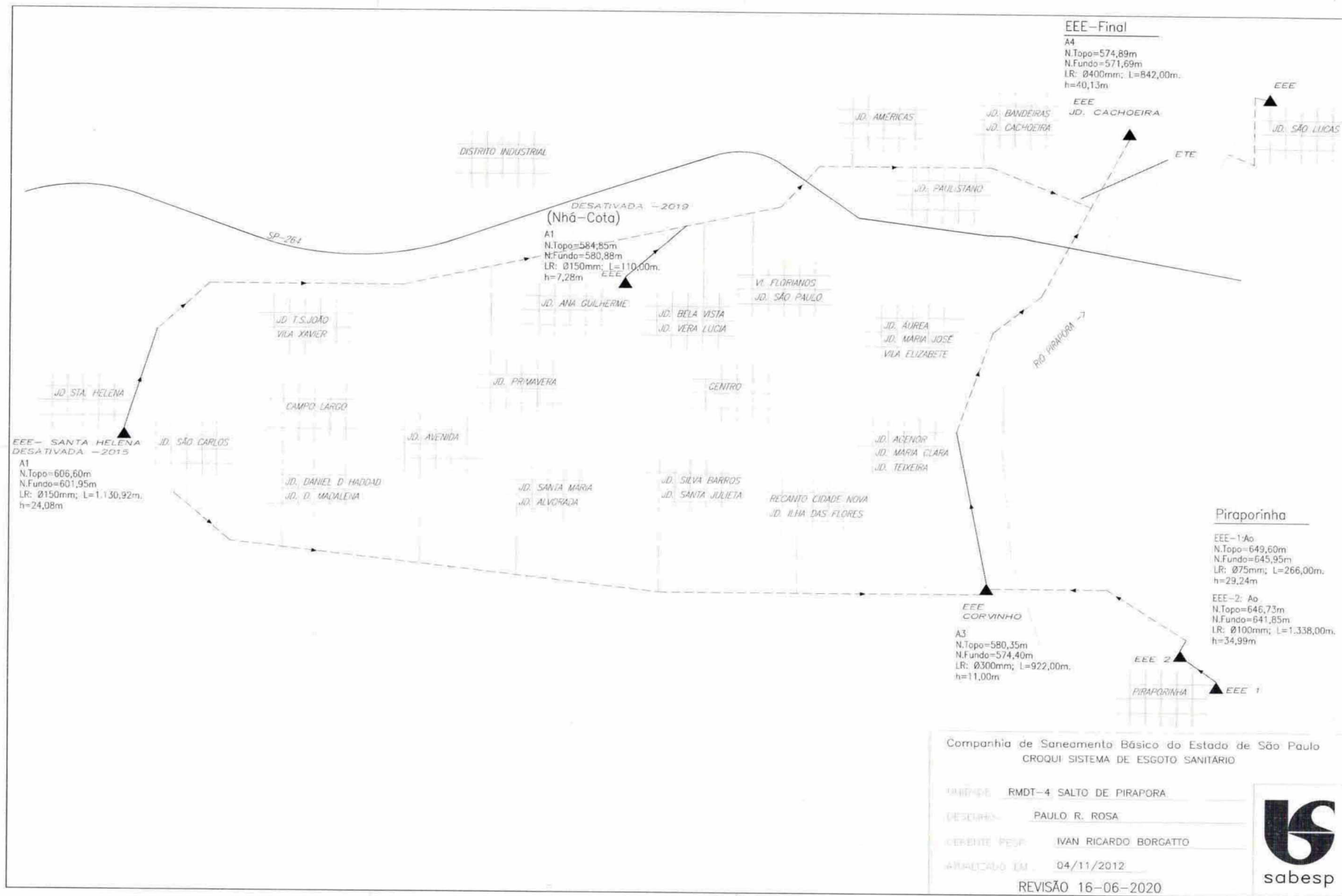
UNIDADE: RMDT-4 SALTO DE PIRAPORA

DESENHO: PAULO R. ROSA

SENALE PEÇA: IVAN RICARDO BORGATTO

APLICADO EM: 20/10/2012

REVISÃO: 16-06-2,020



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS, ADITAMENTOS E APOSTILAMENTOS
CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 - PA. 2335/2022 - Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE". Contratada: INPUT CENTER INFORMATICA EIRELI - CNPJ. sob o n.º 60.807.435/0001-74. Valor Total: R\$679.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde Pública - 01.11.01 10.122.0004.2034.0000 01 589 310.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Salto de Pirapora, 07 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 - PA. 2884/2022 - Pregão Eletrônico nº 073/2022. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO MUNICÍPIO". Contratada: W & C ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob nº 10.362.443/0001-86. Valor Total: R\$319.433,00. Prazo de vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social - 01.02.02 08.244.0002.2005.0000 01 024 510.000 - Manutenção do Fundo de Solidariedade. Salto de Pirapora, 09 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 - PA. 3006/2022 - Dispensa de Licitação nº 058/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO CÔRREGO LAGOÃO E DA ÁREA DE LAZER DO JD. PAULISTANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O PROGRAMA DO PLANO VERÃO". Contratada: ADRIANO INACIO CIRINO ENGENHARIA - CNPJ sob o n.º 27.438.090/0001-53. Valor Total: R\$28.000,00. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serv. Públicos - Título: Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica. Verba: 01.08.00 15.452.0007.2014.0000 3.3.90.39 01 129 110.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Salto de Pirapora, 12 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 - PA. 3224/2022 - Convite nº 007/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS/ APRESENTAÇÕES CULTURAIS E DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A FIM DE VIABILIZAR O NATAL CULTURAL 2022". Contratada: JUNIOR LEOCADIO CONCEICAO 40398799881 - CNPJ sob o n.º 34.077.889/0001-27. Valor Total: R\$61.210,00. Prazo de vigência: 01 (um) mês. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esporte, Cultura e

Turismo - Título: Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica. Verba: 01.13.00 13.392.0006.2048.0000 01 467 110.000- Manutenção das Atividades da Cultura. Salto de Pirapora, 12 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2022. Pregão Eletrônico nº 066/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COFFEE BREAK E CERIMONIAL**". Compromissário Fornecedor: **TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ/MF sob nº 32.336.168/0001-69. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata R\$956.277,70. Salto de Pirapora, 06 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 199/2022. Pregão Eletrônico nº 074/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO CATIÔNICA RL-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA)**". Compromissário Fornecedor: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ. sob o n.º 82.381.815/0002-03. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata R\$196.000,00. Salto de Pirapora, 08 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

ADITAMENTOS

Extrato do **3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 100/2021**. Pregão Presencial nº 060/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES**". Contratada: **TRANSPARKLIMP - EIRELI-ME** - CNPJ sob o n.º 06.320.125/0001-85. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 060/2021, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, **PRORROGAR** o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de dezembro de 2022 à 03 de dezembro de 2023. 2.1 - O valor estimado do presente aditamento reajustado é de **R\$264.247,20** (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) considerando a estimativa de viagens do contrato e o preço unitário reajustado de **R\$898,80** (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes: Viagens de Salto de Pirapora a Grande São Paulo (ida e volta). Veículo: VAN 16 lugares. *Conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I)* - 294 viagens, no valor unitário de R\$ 898,80. 2.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022 e o restante onerará no próximo exercício: SECRETARIA DE SAÚDE: 01.11.01 10.302.0004.2036.0000 01 336 310.000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004.2036.0000 02 563 300.057 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas - Emenda custeio. 3.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 01 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º(primeiro) **Termo de Aditamento do Contrato nº. 140/2022** - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA - CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38. Do Aditamento: resolvem ADITAR o referido contrato, conforme Parecer Jurídico e mediante cláusulas e condições seguintes: 1.1 - O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 140/2022 por mais 03 (três) meses, contados de 04 de dezembro de 2022 à 04 de março de 2023, podendo ser rescindido antes do aludido prazo, conforme necessidade e conveniência da municipalidade. 2.1 - O valor mensal total do termo ficará mantido em R\$67.693,14 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos), considerando o valor mensal de R\$22.564,38 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). 3.1 - Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2022, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 01.04.00 04.122.0002.2007.0000 3.3.90.39 01. 51 110.000/ 01.05.00 04.123.0002.2008.0000 3.3.90.39 01. 61 110.000/ 01.12.02 08.244.0005.2045.0000 3.3.90.39 01. 432 510.000/ 01.11.01 10.302.0004.2036.0000 3.3.90.39 02. 563 300.057. Salto de Pirapora, 01 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º(segundo) **Termo de aditamento do Contrato nº 096/2019 -Pregão Presencial nº 077/2019. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL"**. Contratada: Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda - CNPJ. nº 29.511.607/0001-18. Do aditamento: 1.1- Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 077/2019, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de dezembro de 2022 até 03 de dezembro de 2023. 2.1 - O valor do aditamento reajustado é de R\$1.086,95 (hum mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$13.043,40 (treze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos) que serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados, em até 10 (dez) dias após atestado na Nota pela secretaria demandante. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022: 01.11.00 10.302.0004.2036.0000 01 336 310.000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE nº 013/2021. Objeto: "GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA ESPECIAL EMEE BENEDICTA CANNAVAN BENEDETTI". OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC - CNPJ sob nº. 56.345.564/0001-10. Do Aditamento: 1.1 - O presente tem como finalidade o reequilíbrio de preços do valor do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração nº 003/2021, passando de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$129.382,34 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais. 1.2 - O valor total do Termo de Colaboração passa a ser de R\$1.552.588,08 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), anual. 1.3 - Diante do aumento do valor do repasse mensal de R\$33.382,34 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), o valor total desse aditamento será de R\$400.588,08 (Quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos) considerando o período de 12 meses, tendo seus efeitos retroativos à apresentação do plano de trabalho e da aprovação da Secretaria de Educação. 1.4 - O repasse da verba de que trata o item 1.1 será procedido até o 5º (quinto) dia do mês subsequente. 2.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.10.01 12.367.0003.2029.0000 3.3.50.39 01 243 240.000 - Manutenção do Ensino Especial/ 01.10.02 12.367.0003.2030.0000 3.3.50.39 02. 281 262.000 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB na Escola Especial. 3.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do Termo inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 09 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE nº 014/2021. Objeto: "GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL ELVIRA ROBERTA RODRIGUES". OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC - CNPJ sob nº. 56.345.564/0001-10. Do Aditamento: 1.1 - O presente tem como finalidade o reequilíbrio de preços do valor do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração nº 004/2021, passando de R\$131.729,17 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para R\$152.441,50 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) mensais. 1.2 - O valor total do Termo de Colaboração passa a ser de R\$1.829.298,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), anual. 1.3 - Diante do aumento do valor do repasse mensal de R\$20.712,33 (Vinte mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos), o valor total desse aditamento será de R\$248.547,96 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) considerando o período de 12 meses, tendo seus efeitos retroativos à apresentação do plano de trabalho e da aprovação da Secretaria de Educação. 1.4 - O repasse da verba de que trata o item 1.1 será procedido até o 5º (quinto) dia do mês subsequente. 2.1 - As despesas

decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.10.01 12.365.0003.2020.0000 3.3.50.39 01 212 212.000 - Manutenção das Atividades das Creches/ 01.10.02 12.365.0003.2023.0000 3.3.50.39 02. 266 262.000 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Creches. 3.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do Termo inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 09 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo de Prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 02/2019 - PA. nº 3067/2019

Associação Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora - CNPJ. nº 50.807.833/0001-37

Matheus Marum de Campos, prefeito do município de Salto de Pirapora, torna público o 3º Termo de Prorrogação de prazo do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, pelo período de 12 meses. Da prorrogação: Para execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a concedente transferirá à contratada o valor mensal reajustado de R\$248.972,28 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), tendo em vista o reajuste de 5,90% percentual do montante e a inclusão da parcela referente ao 13º salário dos colaboradores, totalizando o valor do repasse anual de R\$3.236.939,64 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), considerando o plano de trabalho para o exercício de 2023, conforme a seguinte descrição orçamentária: 01.11 - Secretaria de Saúde. 01.11.01 - Divisão de Atenção Hospitalar. 10.302.0004.2037.0000 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar. 3.3.50.39 - Categoria. Fonte de Recursos 01 - próprios. Valor anual: R\$3.236.939,64 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento. Salto de Pirapora, 21 de dezembro de 2022.

Extrato do 4º Termo de Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 01/2019. PA. nº 3068/2019

Associação Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora - CNPJ. nº 50.807.833/0001-37

Matheus Marum de Campos, prefeito do município de Salto de Pirapora, torna público o 4º Termo de Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, pelo período de 12 meses. Da prorrogação: Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a concedente transferirá à contratada o valor mensal reajustado de R\$509.503,75 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista o reajuste de 5,90%, totalizando o valor total do repasse anual de R\$6.114.045,00 (Seis milhões, cento e quatorze mil, quarenta e cinco reais), considerando o plano de trabalho para o exercício de 2023, conforme a seguinte descrição orçamentária: 01.11 - Secretaria de Saúde. 01.11.01 - Divisão de Atenção Hospitalar. 10.302.0004.2037.0000 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar. 3.3.50.39 - Categoria Fonte de

Recursos 01 - próprios. 310.000 - Código de Aplicação. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração. Salto de Pirapora, 21 de dezembro de 2022.

APOSTILAMENTOS

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 161/2022. Pregão Presencial nº 037/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, ESTAGIÁRIOS E EVENTUAIS, COM USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA/POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO”**. Contratada: **BANCO BRADESCO S/A - CNPJ.** sob o n.º 60.746.948/0001-12. Do Apostilamento: **CONSIDERANDO QUE: a)** em 10 de outubro de 2022, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato de Prestação de Serviços”), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a prestação de serviços de Processamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Estagiários e eventuais, com Uso de Espaço Físico para a Instalação se Agência Bancária/Posto de Atendimento Bancário; **b)** em 02 de dezembro de 2022, a Secretaria de Finanças, solicitou a inclusão do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação de Salto de Pirapora (CNPJ. nº 29.958.930/0001-34) visando atender o que determina o art. 21 da Lei Federal 14.113/20; **c)** em 02 de dezembro de 2022, as Partes acordaram verbalmente por acrescentar a inclusão do CNPJ. da Secretaria Municipal de Educação, no contrato de Prestação de Serviços, e que o mesmo não irá alterar o valor ora contratado e nem o escopo do Contrato de Prestação de Serviços; **d)** o Contrato de Prestação de Serviços encontra-se vigorando por prazo determinado; **RESOLVEM**, as Partes, de comum acordo, celebrar este Termo de Apostilamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, conforme as seguintes cláusulas: 1.1 - As partes, de comum acordo, resolvem ratificar e formalizar a **INCLUSÃO** no contrato nº 161/2022, do CNPJ. nº 29.958.930/0001-34 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salto de Pirapora, para a Prestação de Serviços de Processamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Estagiários e eventuais, com Uso de Espaço Físico para a Instalação se Agência Bancária/Posto de Atendimento Bancário, que passa a vigorar a partir da data da assinatura deste documento. 2.1 - As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de prestação de Serviços, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este Apostilamento. Salto de Pirapora, 09 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 2º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 105/2022. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”**. Compromissário Fornecedor: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF** sob nº 41.511.821/0001-70. Do Apostilamento: 1.1

- O presente Termo tem por objeto a **EXCLUSÃO** do item ***186** - LEVOFLOXACINO 500 MG Marca: PRATI, CPR, da Ata de Registro de Preços nº 105/2022, diante da solicitação de cancelamento do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor que informou a falta de matéria-prima. 1.2 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 105/2022, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 2º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 131/2022. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”**. Compromissário Fornecedor: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ/MF sob nº 03.945.035/0001-91. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a **EXCLUSÃO** do item ***203** - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO C/ 10ML Marca: MARIOL - RMS: 1624100040031, FR, da Ata de Registro de Preços nº 131/2022, diante da solicitação de cancelamento do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com a descontinuação dos itens após término da parceria. 1.2 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 131/2022, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 093/2022. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”**. Compromissário Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a **EXCLUSÃO** do item ***049** - HIDROCORTISONA 500 MG - (SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) - FRASCO AMPOLA Marca: ANDROCORTIL 500MG CX C/50FA IM/IV, da Ata de Registro de Preços nº 093/2022, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. 1.2 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 093/2022, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 118/2022. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”**. Compromissário Fornecedor: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a


EXCLUSÃO do item ***165** - FLUNARIZINA 10MG, CPR Marca: VITAMEDIC, CPR, da Ata de Registro de Preços nº 118/2022, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. 1.2 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 118/2022, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito

.....

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos da Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024

